



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
748 15.451.0005.1041.0000 Modernização da Iluminação Pública 165.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação da seguinte dotação:

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
113 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingência -165.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000GERAL

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 19 de fevereiro de 2020.

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20 / 02 / 2020

ASS. *Sandra Sostena Romano Ragozoni*

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito